



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## SEGUNDO TERMO ADITIVO – PE 6075/2024

Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação e comunicação (TIC), para execução continuada de atividades de suporte técnico remoto e presencial que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **GETI Comércio e Serviços de Informática Ltda.**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Exmo. Senhor **Amarildo Carlos de Lima**.

**CONTRATADA:** A empresa **GETI Comércio e Serviços de Informática Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.685.746/0001-30, estabelecida na Av. José Conrado de Araújo, 731, Bairro Rosa Elze, SergipeTec - Bloco B3 - Sala 06, CEP 49100-000, São Cristóvão - SE, telefone (79) 3512-2319, e-mail contato@getinfo.net.br, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **Fabício Rogério Santos Santana**, portador da carteira de identidade nº 1.319.127, expedida pela SSP/SE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 987.585.195-72, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 11-9-2024, a fim de incluir a obrigação de que a Contratada informe, mensalmente, os dados solicitados pela Resolução nº 587, de 4 de outubro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, acrescentando, para tanto, à cláusula sétima a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### I – Das obrigações gerais:

(...)

ac) em cumprimento à Resolução nº 587/2024 do CNJ, a Contratada deverá informar e atualizar, mensalmente, os dados dos colaboradores terceirizados, mediante o preenchimento de planilha compartilhada pelo Contratante, devidamente acompanhada dos Termos de Consentimento do Tratamento de Dados e Compartilhamento colhidos junto aos colaboradores;

ac.1) o modelo de termo de consentimento a ser submetido pela Contratada a cada colaborador(a) será fornecido pelo Contratante;

PE 6075/2024





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ac.2) não havendo o consentimento de algum(ns) colaborador(es) para o compartilhamento de determinado item do formulário, este deverá ser preenchido como “não informado”.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

**CONTRATANTE:**

**Amarildo Carlos de Lima**  
**Desembargador do Trabalho-Presidente**  
**TRT da 12ª Região**

**CONTRATADA:**

**Fabício Rogério Santos Santana**  
**Sócio-Administrador**  
**GETI Comércio e Serviços de Informática Ltda**

Contrato aditivo/24PE6075b\_alteração de cláusula\_serviços técnicos de TIC\_GETI\_DAC

**PE 6075/2024**



PROAD 6075/2024. DOC 195. Para verificar a autenticidade desta cópia,  
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.MHTH.DPCB:  
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>